

Auditoria ao Instituto Nacional Medicina Legal e Ciências Forenses (n.º 4 do art. 62 da LEO)

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria foi realizada a solicitação da Assembleia da República e visou a avaliação da missão e objetivos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), bem como a análise da economia, eficiência e eficácia da despesa correspondente.

1. Principais conclusões

Constituem aspetos positivos o investimento realizado em programas de qualidade dos serviços prestados, designadamente de certificação dos seus Laboratórios e o reconhecimento, pelos seus clientes institucionais, do rigor técnico-científico das atividades desenvolvidas. Constituem aspetos a corrigir a qualidade do atendimento dos utentes e os atrasos na elaboração dos relatórios das perícias. Identificaram-se limitações ao nível do sistema de informação de gestão, designadamente a ausência de contabilidade analítica e de indicadores de desempenho setoriais, regionais e departamentais suscetíveis de melhor avaliar a boa gestão financeira dos recursos públicos envolvidos. A não implementação integral da estrutura orgânica decorrente dos estatutos de 2013, nomeadamente pela não designação e/ou homologação de diversos dirigentes da nova estrutura e consequente manutenção irregular das comissões de serviço, bem como o processamento das correspondentes remunerações. As deficiências ao nível dos instrumentos de planeamento e reporte das atividades. As insuficiências no sistema de faturação e cobrança das receitas próprias que se traduzem na morosidade de todo o processo de cobrança, sendo de destacar que as dívidas de terceiros têm vindo a aumentar e atingiam 25 M€ no final de 2013. A existência de circuitos e procedimentos de realização de despesa diferenciados nas três Delegações e o lançamento de procedimentos de aquisição sem adequada fundamentação.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Envide esforços visando implementar integralmente a estrutura orgânica decorrente dos estatutos de 2013 e faça cessar as comissões de serviço correspondentes à anterior estrutura. Proceda ao apuramento das importâncias indevidamente abonadas nas situações irregulares, determinando as correspondentes reposições de verbas indevidamente pagas. Melhore a estrutura organizativa afeta à missão, mobilizando recursos internos/externos visando o encurtamento dos prazos de resposta do Instituto e a manutenção da qualidade e rigor técnico-científico. Melhore os sistemas de informação de suporte à atividade e institua procedimentos que visem o "registo único" de toda a atividade pericial, a uniformização de conceitos presentes no tratamento de dados, a existência de uma informação fiável e integral, designadamente de indicadores de desempenho a nível setorial, regional e departamental. Reequacione, com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça a instituição de mecanismos visando a redefinição do circuito de faturação e cobrança das receitas próprias. Implemente mecanismos tendentes à resolução das fragilidades detetadas ao nível da realização da despesa e promova a reorganização do sistema de compras do INMLCF.

(Relatório n.º 1576/2014, homologado, por S. Ex.º Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2014-10-20).